



Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1221A

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Decretos - Aposentadoria	2
Licitações e Contratos	3
Rescisão	3
Extrato	3



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 6.445 DE 28 DE MAIO DE 2026.**

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias **4 (quinta) e 5 (sexta) de JUNHO** do corrente ano, em virtude da solenidade de Corpus Christi, exceto nas repartições cujos serviços são considerados indispensáveis à população.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 28 de maio de 2026.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 28 de maio de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

DECRETO N.º 6.446 DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a contratação temporária de profissionais da educação mediante utilização de lista remanescente de concurso público vigente e dá outras providências.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de atuação ágil, permanente e eficiente no atendimento das demandas do Poder Público Municipal, garantindo-se a continuidade e a eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a educação constitui direito universal, sendo dever do Estado, da sociedade e da família assegurar condições para sua plena efetivação;

CONSIDERANDO o expressivo número de afastamentos temporários de profissionais integrantes do quadro do magistério municipal;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo nº 01/2026, instaurado para contratação excepcional e temporária de profissionais da educação, apresentou número insuficiente de candidatos aprovados para atendimento da demanda existente junto à Secretaria Municipal de Educação de Ituverava/SP;

CONSIDERANDO que o serviço público educacional deve ser garantido a todos os cidadãos, especialmente aos alunos da educação inclusiva, que apresentam laudos de deficiências, transtornos e outras condições que interferem significativamente no comportamento e na aprendizagem em sala de aula; e

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção da regularidade da prestação do serviço educacional municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada, em caráter excepcional e na

estrita necessidade da Administração Pública Municipal, a utilização da lista remanescente de candidatos aprovados em concurso público vigente para admissão temporária de professores e profissionais da educação.

§ 1º. A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados após o último candidato admitido.

§ 2º. A admissão dependerá da anuência expressa do candidato convocado, sem prejuízo do direito de escolha do emprego, quando da convocação para o respectivo preenchimento.

Art. 2º. As contratações realizadas nos termos deste Decreto ocorrerão por prazo determinado e em caráter temporário, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 4.087/2012.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento e à execução do disposto neste Decreto.

Art. 4º. O disposto neste Decreto permanecerá em vigor enquanto persistir o não preenchimento dos empregos públicos temporários disponibilizados no Processo Seletivo nº 01/2026.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 29 de maio de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 29 de maio de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

Decretos - Aposentadoria**DECRETO N.º 6.444 DE 28 DE MAIO DE 2026.**

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º- Fica concedido, a **PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2026**, nos termos do art. 14 e inciso I do art. 16 da LCM 041/22, Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição (opção Regra Transitória 3), à servidora pública **NEUZA MARIA ELEUTÉRIO BASILE**, RG. nº ***.608.366-* e CPF nº ***028578**, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, e segurada do Regime Próprio de Previdência Social - FMSS, em atenção ao requerimento protocolado sob nº 3.496/2026 e deferido em 25 de maio de 2026 pelo Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 28 de maio de 2026.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 28 de maio de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo



Licitações e Contratos

Rescisão

Extrato (Rescisão Unilateral) ao Contrato nº 07/2026 - Pregão Eletrônico nº 71/2025 - Processo Licitatório nº 94/2026; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOME CARE PARA FORNECIMENTO DE CUIDADOR EM REGIME DE 24 HORAS, EM ATENDIMENTO DOMICILIAR CONTÍNUO, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL CONFORME ANEXO I DO EDITAL**; Contratante: Prefeitura Municipal de Ituverava; Fornecedor: **RENI SILVA PAZ ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 26.687.775/0001-70; **BASE LEGAL**: A presente rescisão contratual fundamenta-se no Lei nº. 14.133/2021 e seus artigos 104º inciso IV, 115º caput, 137º inciso I e II, 155º incisos I e na Cláusula Sexta, item 6.2, do referido contrato de prestação de serviço. **DA JUSTIFICATIVA**: A rescisão do contrato justifica-se em razão ao não cumprimento parcial das obrigações contratuais, na qual a CONTRATADA vem injustificadamente descumprindo as cláusulas acordadas, conforme relatado em relatório da Secretaria da Saúde, fato este que prejudica o andamento do serviço público, o que enseja a sua rescisão de forma **UNILATERAL** por parte da Administração Pública. **DO DISTRATO**: Conforme disposto na Cláusula primeira do presente instrumento, torna rescindido o Contrato nº. 07/2026 a partir do dia 25 de maio de 2026. Ituverava, 29 de maio de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

Extrato

Extrato de ADITIVO QUANTITATIVO DO ITEM 1, 2 E 4 do Contrato nº 7/2022 - Pregão Presencial nº 2/2022 - Processo Licitatório nº 3/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Ituverava; Fornecedor: **LUPOLI SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA**, CNPJ: 20.058.678/0001-32; Pedido solicitado, analisado e deferido. "Entre as partes já qualificadas no Pregão Presencial nº 2/2022 do Contrato Administrativo nº 7/2022, para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES NEONATAL E ADULTO, EM VEÍCULO UTI MÓVEL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA"**, ficou convencionado, nos termos do item 8.1 da Cláusula Oitava, do instrumento *retro*, que: "8.1. As alterações do objeto contratual poderão ocorrer até o limite dos termos do Artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações." Assim, considerando o disposto no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 de acordo com as informações constantes no processo licitatório, no contrato administrativo e pedido de aditivo encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo nº 7/2022 nas condições e na cláusula seguinte: 1 - Face à necessidade de aditivo de acréscimo dos quantitativos em virtude do aumento da demanda espontânea dos atendimentos e de o serviço de UTI móvel não poder ser interrompido, o acréscimo é no percentual de 25% dos valores do item 1, 2 e 4 equivalentes ao aumento de **R\$ 16.000,00, R\$**

6.875,00 e R\$ 26.000,00 respectivamente. Portanto fica o referido contrato aditado nos quantitativos e descritivos conforme tabela a seguir que fazem parte integrante do presente termo aditivo.

ITEM	QUANT. ADITADA	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ADITADO
1	500	POR KM RODADO	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE/REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES EM UTI MÓVEL NEONATAL, COM MÉDICO.	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
2	250	POR KM RODADO	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE/REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES EM UTI MÓVEL NEONATAL, COM MÉDICO PRÓPRIO DA UNIDADE SOLICITANTE.	R\$ 27,50	R\$ 6.875,00
4	1.000	POR KM RODADO	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE/REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES EM UTI MÓVEL ADULTO, COM MÉDICO PRÓPRIO DA UNIDADE SOLICITANTE.	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.". Ituverava/SP, 29 de maio de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1840/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS E ELABORAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DESTINADA À REGULARIZAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS DA CRECHE MUNICIPAL LAUDELINA EFIGÊNIA DA SILVA, INCLUINDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

CONTRATO Nº 28/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; **CNPJ**: 46.710.422/000151

CONTRATADA: CR SEG ENGENHARIA LTDA **CNPJ**: 30.103.471/0001-96

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026

VIGÊNCIA: 2.1. O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelas partes, pelo período de 12 meses, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da lei 14.133 de 2021.

Ituverava-SP, 29 de maio de 2026

Luiz Antônio Araujo

(Prefeito)

O Município de Ituverava-SP torna público que o Pregão Eletrônico Nº 014/2026, EDITAL Nº 018/2026 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO EM RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL - CONFORME ANEXO I DO EDITAL**, encontrava-se com a sessão pública designada para o dia 27/05/2026 às 08h30 foi REVOGADO a bem do interesse público. A sessão será remarçada em data posterior a ser definida. Ituverava-SP, 29 de maio de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d7f1-f730-4094-0a7b-03



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ituverava (SP), Edição nº 1221A, ano VII, veiculado em 29 de maio de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ITUVERAVA (CNPJ 46710422000151) em 29/05/2026 às 16:12:23 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d7f1-f730-4094-0a7b-03>